

LEI MUNICIPAL Nº. 1598, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

0601 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBLICOS		
04.122.0010.1.200 – Modernização da SOVISEP		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (132).....	R\$	64.600,00
TOTAL	R\$	64.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do excesso de arrecadação proveniente da alienação de bens realizada no leilão 001/2016

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Abril de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.